



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

### MENSAGEM N.º 10.2025

Itaú de Minas, em 26 de março de 2025.

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

**- Dispõe sobre a Criação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e sobre Criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itaú de Minas.**

O projeto de lei trata da criação da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência e da criação do COMPED – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itaú de Minas.

Pelo projeto busca-se criar a política municipal para atendimento e proteção para as pessoas com deficiência e a criação do Conselho como meio eficaz de garantia destes direitos em atendimento a Lei Federal Nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Na estruturação da proposta temos a definição das políticas a serem implementadas tais como o amparo à pessoa com deficiência e a garantia de seus direitos básicos, o desenvolvimento de programas de saúde, educação, cultura, esportes, lazer e profissionalização, a facilitação do acesso a bens e serviços coletivos, entre outros.

Pelo projeto o que se busca assegurar é de que a pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

A criação do Conselho tem como objetivo operacionalizar as ações de modo que sejam acolhidas e executadas as políticas de atendimento às pessoas com deficiência.

A composição dos membros foi estudada de modo a dar a maior amplitude possível no âmbito das pessoas com deficiências que estão cadastradas em nossas unidades de saúde. Assim a representatividade está assegurada.

O projeto foi proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e revisado pela Procuradoria Jurídica para que pudesse ser encaminhado a esta Egrégia Casa.

Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, 340 - Fone Fax 35 3536-4400 - Itaú de Minas - MG  
CNPJ 23.767.031/0001-78 - INSC. EST. ISENTA - CEP 37975-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

Temos certeza da acolhida dos Nobres Edis a esta causa de tamanha nobreza e me comprometo a oferecer todo o respaldo administrativo para construção da igualdade de direitos e da valorização das pessoas com deficiência de nosso Município.

Na certeza de que, sensíveis ao atendimento das necessidades da comunidade itauense, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a votação e aprovação do projeto de lei ora encaminhado, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,



Norival Francisco de Lima  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.  
Fabiano Gomes de Lima  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Itaú de Minas/MG.**

Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, 340 - Fone Fax 35 3536-4400 - Itaú de Minas - MG  
CNPJ 23.767.031/0001-78 - INSC. EST. ISENTA - CEP 37975-000